

 <p>Volta Redonda - RJ saae</p>	<p>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ CNPJ: 32.504.706/0001-87</p> <p>Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630 Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115 www.saaevr.com.br</p> <p>GERÊNCIA JURÍDICA</p>
--	--

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 054/2021 – PROCESSO ADM. 0095/2021 - GAJ

Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº. 054/2021


Contratada: A.C.S. TRADING EIRELI

Objeto: Prorrogação do contrato original por mais 90 (noventa) dias, referente Serviço de Engenharia para elaboração de projeto de subestação elétrica com instalação e fornecimento de material.

Solicitante: Gerência Técnica - GTE

Processo Administrativo nº. 0095/2021



 <p>Volta Redonda - RJ saae</p>	<p>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ CNPJ: 32.504.706/0001-87</p> <p>Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630 Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115 www.saaevr.com.br</p> <p>GERÊNCIA JURÍDICA</p>
---	--

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 054/2021 – PROCESSO ADM. 0095/2021 – GAJ

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 054/2021

ÍNDICE

CLÁUSULAS / TÍTULOS

- 1ª. DO OBJETO**
- 2ª. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
- 3ª. DA VIGÊNCIA**
- 4ª. DA PUBLICAÇÃO**
- 5ª. DA RATIFICAÇÃO**





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115

www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 054/2021 – PROCESSO ADM. 0095/2021 - GAJ

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 054/2021

Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº 054/2021, que entre si celebram de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR** e de outro a empresa, **A.C.S. TRADING EIRELI**, para **prorrogação de prazo**, referente, prorrogação do contrato original por mais 90 (noventa) dias, referente Serviço de Engenharia para elaboração de projeto de subestação elétrica com instalação e fornecimento de material, de acordo com a Cláusula Primeira e o Objeto deste Contrato no âmbito do SAAE/VR.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR**, Autarquia Municipal, criada pela Deliberação 901 de 19 de dezembro de 1967, situado na Av. Lucas Evangelista n.º 643, bairro Aterrado, nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 32.504.706/0001-87, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **Paulo Cezar de Souza**, brasileiro, casado, Engenheiro regularmente inscrito no CREA/RJ n.º 39.861/D 5ª Região, portador da Carteira de Identidade n.º 810558957 IFP/RJ e CPF/MF n.º 321.080.017-00, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, **A.C.S. TRADING EIRELI**, situado na Rua Vereador Francisco Evangelista Delgado, n.º 672 – São Lucas, Volta Redonda/RJ, CEP: 27.263-672, inscrito no CNPJ sob n.º 04.758.575/0001-29, neste ato representada pela sócia administradora, Sra. **Maria Márcia Prazeres do Prado**, brasileira, casada, Empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 07457219-9 DETRAN/RJ e CPF/MF sob o n.º 896.927.807-91, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, oriundo do Processo Administrativo nº 0095/2021, para fins previstos na Cláusula Primeira, de acordo com as demais Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por finalidade, **prorrogação do contrato original por mais 90 (noventa) dias**, referente Serviço de Engenharia para elaboração de projeto de subestação elétrica com instalação e fornecimento de material.

Parágrafo Único – A prorrogação se deve ao fato da previsão de entrega do Painel de Comando, conforme justificativa nos autos do Processo Administrativo nº 0095/2021, (fls. 443, 445 e 446).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 feito com base nos termos do Art. 57 II § 2º, ratificando-se as demais cláusulas do Contrato, que seguem e vigem inalteradas.

Data de emissão: 12/09/2022 - CAA

Página 3



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 - Aterrado - Volta Redonda - 27215-630
Tel.: 3344-2900 - Atendimento Eletrônico: 115
www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 054/2021 - PROCESSO ADM. 0095/2021 - GAJ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será do dia 12/09/2022 a 10/12/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Volta Redonda, 12 de Setembro de 2022.

Eng.º Paulo Cezar de Souza
Diretor Executivo
SAAE/VR

Maria Márcia Prazeres do Prado
Sócia
A.C.S. TRADING EIRELI
Contratada

Testemunha MÔNICA de CASTRO MADSEN MEDINA
CPF 007.606.577-42

Testemunha
CPF